

PORTARIA N° 671 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

**O Reitor do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, o qual instituiu a Rede E-Tec Brasil.

O Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006, o qual dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A Resolução CONSUP/IFPR nº 47 de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a competência de Coordenador-Geral do IFPR no âmbito do Programa e-Tec Brasil e UAB ao Diretor da Diretoria de Educação a Distância (EAD).

Art. 2º – Delegar poderes para o Diretor do EAD assinar propostas do Programa e-Tec Brasil e UAB e outros junto a SETEC, CAPES e o FNDE.

Art. 3º – Delegar poderes para o Diretor da EAD elaborar editais de seleção de bolsistas, devendo constar nos mesmos as regras interna de concessão de bolsas, especialmente o Art. 5º inciso II da Resolução nº 47/11 do CONSUP/IFPR, as demais vedações do próprio edital e demais critérios do Programa e-Tec Brasil e UAB, submentendo-os ao Reitor para análise jurídica em seguida assinar e publicar os mesmos.

Art. 4º – O Diretor da Diretoria de Educação a Distância, como Coordenador-Geral do Programa e-Tec Brasil e UAB no IFPR, tem como atribuição, conforme Anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 18/2010, acompanhar, designar, contratar e dar publicidade aos atos envolvendo as atividades dos bolsistas, bem como solicitar o pagamento mensal das bolsas dos beneficiários do Programa.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO  
Reitor